



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

**LEI 1083/2015**

**DATA: 21/12/2015**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

## LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00
<b>Unidade</b>	07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
<b>Projeto/Atividade</b>	12.361.0007.205	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Conta/Fonte</b>	2320 / 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

<b>Órgão</b>	9	SECRETARIA DE SAÚDE	4.000,00
<b>Unidade</b>	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Projeto/Atividade</b>	10.301.0008.207	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE	
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>Conta/Fonte</b>	3080 / 495	Atenção Básica	

<b>Órgão</b>	9	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000,00
<b>Unidade</b>	0.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Projeto/Atividade</b>	10.301.0008.207	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE	
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>Conta/Fonte</b>	3100 / 495	Atenção Básica	



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

<b>Órgão</b>	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	65.000,00
<b>Unidade</b>	12.001	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
<b>Projeto/Atividade</b>	26.782.0014.210	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>Conta/Fonte</b>	4670 / 000	Recursos Ordinários (Livres)	

<b>Órgão</b>	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	65.000,00
<b>Unidade</b>	12.001	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
<b>Projeto/Atividade</b>	26.782.0014.210	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Conta/Fonte</b>	4700 / 000	Recursos Ordinários (Livres)	

**TOTAL DA ABERTURA R\$ 155.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00
<b>Unidade</b>	07.001	DIVISÃO DE ENSINO	
<b>Projeto/Atividade</b>	12.365.0007.204	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>Conta/Fonte</b>	2120 / 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

<b>Órgão</b>	9	SECRETARIA DE SAÚDE	4.000,00
<b>Unidade</b>	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Projeto/Atividade</b>	10.301.0008.206	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>Conta/Fonte</b>	2940 / 495	Atenção Básica	

<b>Órgão</b>	9	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000,00
<b>Unidade</b>	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Projeto/Atividade</b>	10.301.0008.206	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	9		



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Conta/Fonte</b>	2980 / 495	Atenção Básica

<b>Órgão</b>	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00
<b>Unidade</b>	99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>Projeto/Atividade</b>	99.999.0018.911	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	3		
<b>Natureza da Despesa</b>	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>Conta/Fonte</b>	4850 / 000	Recursos Ordinários (Livres)	

**TOTAL DO CANCELAMENTO** R\$ **155.000,00**

**Art. 3º** - Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2015 de 02/01/2015, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal